



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

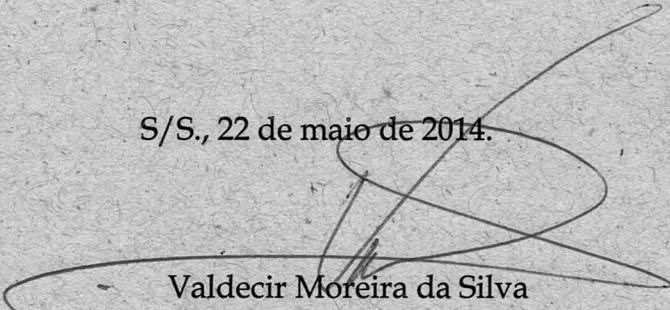
Nº

EMENDA Nº 1 ao PL 179/2014

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Fica suprimido o inciso V do art. 3º do PL nº 179/2014

S/S., 22 de maio de 2014.


Valdecir Moreira da Silva
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 02---

PROJETO DE LEI Nº 179/2014

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º - Fica suprimido o inciso V do artigo 3º do PL 179/2014 e renumeram-se os seguintes. (NR)

Sorocaba, 22 de maio de 2014.


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 03

PROJETO DE LEI Nº 179/2014

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º - Modifica ^{caput} o artigo 5º do PL 179/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Os recursos do Fundo de Assistência à Educação serão administrados por um Conselho Diretor, composto de seis membros, sendo quadro membros nomeados pelo Secretário de Educação, um membro deve ser obrigatoriamente professor efetivo da rede eleito por seus pares e um membro proveniente do suporte pedagógico, eleitos por seus pares." (NR)

Sorocaba, 22 de maio de 2014.


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador

OK





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 04 AO PLO Nº 179/2014

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta o parágrafo único ao art. 3º, do Projeto de Lei nº 179/2014, que “dispõe sobre criação do Fundo Municipal de Assistência à Educação do município de Sorocaba e dá outras providências”.

Art. 1º. O artigo 3º, do Projeto de lei nº 179/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I ...

II ...

III ...

IV ...

V ...

VI ...

Paragrafo Único – Será publicado trimestralmente, no Diário Oficial do Município e enviado à Câmara Municipal de Sorocaba, o balancete trimestral de receitas e despesas do Fundo Municipal de Assistência à Educação”

S/S., 27 de fevereiro de 2014.

CARLOS LEITE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 05 AO PLO Nº 179/2014

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta os § 1º e 2º no art. 2º, do Projeto de Lei nº 179/2014, que “dispõe sobre criação do Fundo Municipal de Assistência à Educação do município de Sorocaba e dá outras providências”.

Art. 1º. O artigo 2º, do Projeto de lei nº 179/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

- I ...
- II ...
- III ...
- IV ...
- V ...
- VI ...

§ 1º Para o cumprimento do disposto do inciso V, o FAED, através da Secretaria de Educação, poderá lançar, pelo menos uma vez por ano, um edital de chamamento das Associações de Pais e Mestres e Conselhos Comunitários das Escolas da Rede de Ensino Municipal para a apresentação de projetos para serem desenvolvidos junto às escolas municipais;

§ 2º A lista com os nomes das escolas e projetos apresentados, bem como os projetos que forem selecionados serão publicados no Diário Oficial do Município”.

S/S., 27 de fevereiro de 2014.

CARLOS LEITE
Vereador

